

PROJETO DE LEI

Nº 168/2017

**LEI** Nº **11.550**

AUTÓGRAFO Nº **64/2017**

Nº \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**



**SECRETARIA**

**Autoria: PREFEITO MUNICIPAL**

**Assunto: Dispõe sobre denominação de "Francine Duarte" a uma via pública e dá outras providências.**



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 5 de junho de 2017.

PL nº 168/2017

SAJ-DCDAO-PL-EX-044/2017

Processo nº 12.990/2017

AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO  
EM 08 JUN. 2017

MANGA  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares, o incluso Projeto de Lei que denomina de "FRANCINE DUARTE" a Rua 14 (Catorze) do Jardim Nilton Torres, que se inicia na Rua Aurélio Borgio e termina junto à propriedade particular e dá outras providências.

Inicialmente informo que o presente Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do I. João Donizeti Silvestre, apresentando a Justificativa que segue abaixo:

A Sra. Francine Duarte nasceu nesta cidade aos 19 de novembro de 1976. Era filha do Sargento da Polícia Militar Carlos Duarte Filho e da Professora Sandra Mara Guimarães Duarte. Iniciou sua vida escolar com o curso primário e secundário (atuais ensino fundamental e médio) na Escola Estadual "Senador Vergueiro" e Colégio Estadual "Professor Octávio Novais de Carvalho", respectivamente, onde os concluiu. Logo cedo iniciou sua vida profissional, começando a trabalhar como promotora de vendas nas empresas: Leite Moça; Dicicco - Cadeados Papaiz (Fechaduras e Cadeados), até que em 2004 foi contratada pela empresa Pepsico onde trabalhou até seu falecimento. Contraiu núpcias pela primeira vez com o Sr. Sérgio Luis Lima e dessa união nasceu o filho Giovani Duarte Lima. Das segundas núpcias com o Sr. Edson Paixão, sobrevieram os filhos Caique e Vinícius.

Seu falecimento em 17 de março de 2015 entristeceu não só familiares, como também amigos, que dela recordam com carinho.

Estando devidamente justificada a presente proposição, conto com o apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
RODRIGO MAGANHATO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação de via - "Francine Duarte".

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA DIRETORIA 05/06/2017 HORAS: 15:30 PONT: 16597 URG: 01/073



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 168/2017

(Dispõe sobre denominação de “FRANCINE DUARTE” a uma via pública e dá outras providências).

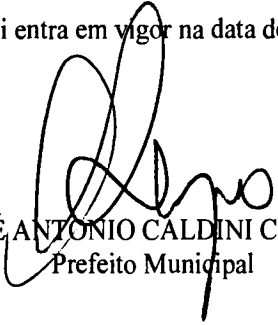
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

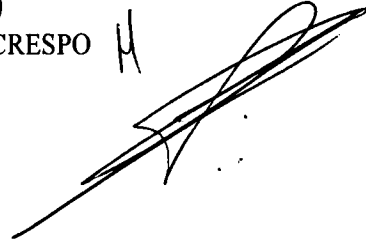
Art. 1º Fica denominada “FRANCINE DUARTE” a Rua 14 (Catorze) do Jardim Nilton Torres, que se inicia na Rua Aurélio Borgio e termina junto à propriedade particular.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita” – 1976 – 2015.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

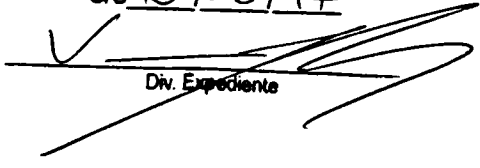
  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal



02V


Recebido na Div. Expedient.  
08 de junho de 17

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 13/06/17

  
Div. Expediente

**RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA**

13 / 06 / 17

  
\_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**\*\* FRANCINE DUARTE \*\***

MATRÍCULA:

**\*\* 122804 01 55 2015 4 00354 294 0211346-04 \*\***

SEXO \_\_\_\_\_ COR \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL E IDADE \_\_\_\_\_

NATURALIDADE \_\_\_\_\_

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_

ELEITOR \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA \_\_\_\_\_

DATA E HORA DO FALECIMENTO \_\_\_\_\_

DIA \_\_\_\_\_ MES \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_

LOCAL DE FALECIMENTO \_\_\_\_\_

CAUSA DA MORTE \_\_\_\_\_

SÉPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) \_\_\_\_\_

DECLARANTE \_\_\_\_\_

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES \_\_\_\_\_

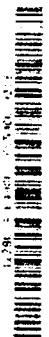
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Liberdade - 2º Subdistrito  
Silvana Milko Kott - Oficial  
R. Tamandara, 766 - São Paulo - SP CEP 01525-000  
Tel/Fax: (11) 2614-4984  
Site: www.registro-liberdade.com.br

O conteúdo da certidão averdadoiro Doufe  
São Paulo, 25 de março de 2015

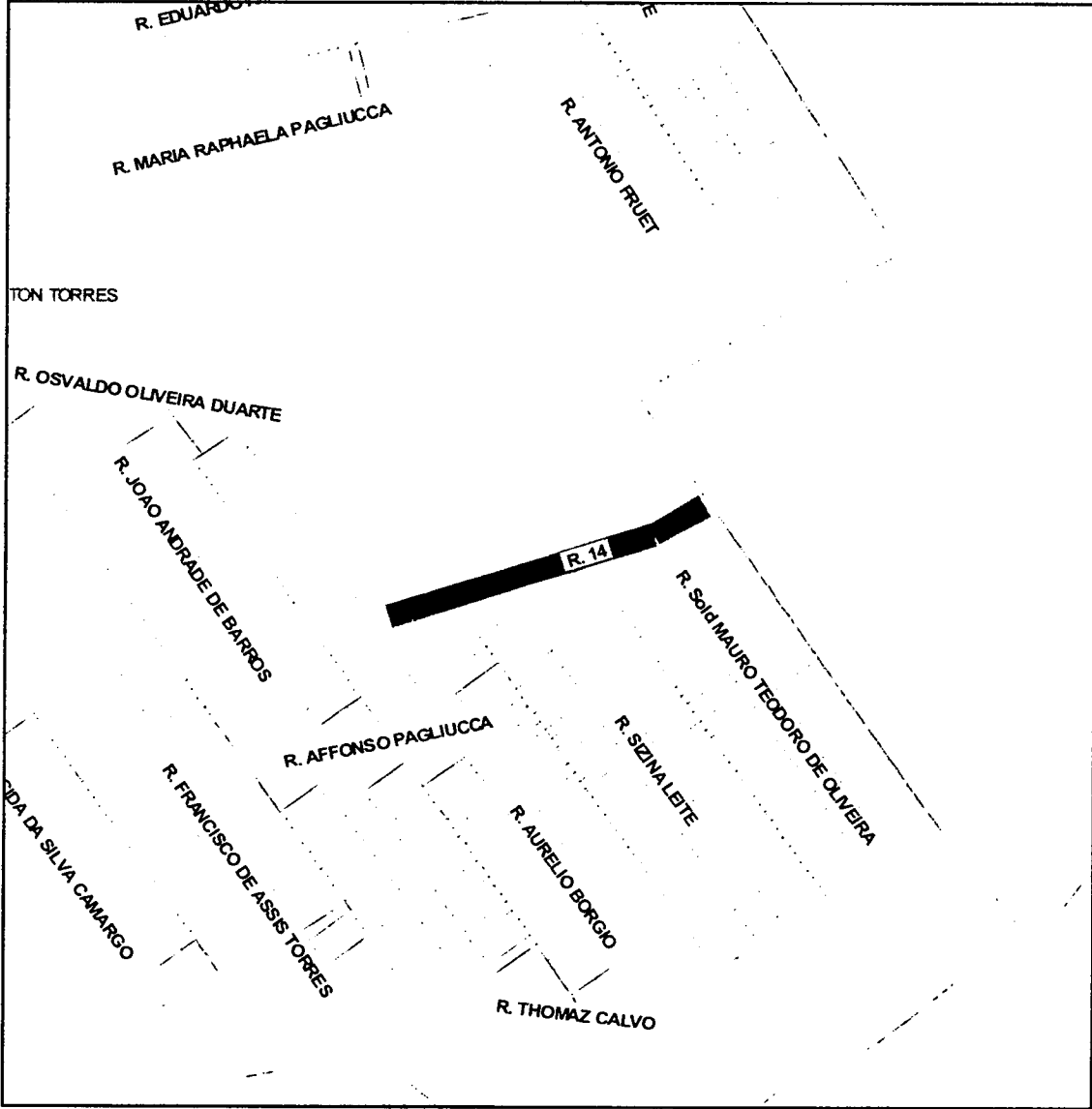
CAROLINE LIMA DA SILVA  
Escrivente Autorizada  
ISENTO DE EMOLUMENTOS - 1ª VIA Guia 000/00  
Digitada por: ROBERTA

CAROLINE LIMA DA SILVA  
Escrivente Autorizada

122804-4-AA 000050169



Rua 14 do Jardim Nilton Torres  
Início: Rua Aurélio Borgio  
Término: junto propriedade particular





# *Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 168/2017

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “*Francine Duarte*” a rua 14 (quatorze) do Jardim Nilton Torres, que se inicia na rua Aurélio Borgio e termina junto a propriedade particular, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

*“Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*

*RS*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

*IV - certidão de óbito”.*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

*“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.*

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 13 de junho de 2017.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA

ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

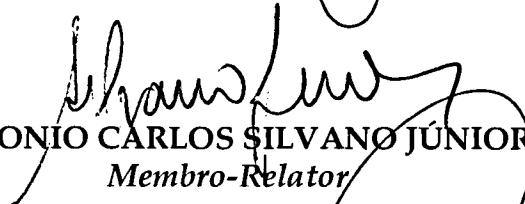
## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 168/2017, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de "FRANCINE DUARTE" a uma via pública e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 19 de junho de 2017.

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

  
ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR  
*Membro-Relator*

  
JOSÉ APOLO DA SILVA  
*Membro*

02

**DISCUSSÃO ÚNICA** So. 41/2017

APROVADO  REJEITADO

EM 04 10 7 1 2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0452

Sorocaba, 4 de julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 62/2017 ao Projeto de Lei nº 156/2017;
- Autógrafo nº 63/2017 ao Projeto de Lei nº 157/2017;
- Autógrafo nº 64/2017 ao Projeto de Lei nº 168/2017;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
**RODRIGO MAGANHATO**  
*Presidente*

ROSA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 64/2017

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2017

Dispõe sobre denominação de “FRANCINE DUARTE” a uma via pública e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 168/2017, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “FRANCINE DUARTE” a Rua 14 (catorze) do Jardim Nilton Torres, que se inicia na Rua Aurélio Borgio e termina junto à propriedade particular.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1976 – 2015”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 19 DE JULHO DE 2017 / Nº 1.824

FOLHA 1 DE 2

- LEI Nº 11.550, DE 18 DE JULHO DE 2017.
- (Dispõe sobre denominação de “FRANCINE DUARTE” a uma via pública e dá outras providências).
- Projeto de Lei nº 168/2017 – autoria do EXECUTIVO.
- A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica denominada “FRANCINE DUARTE” a Rua 14 (catorze) do Jardim Nilton Torres, que se inicia na Rua Aurélio Borgio e termina junto à propriedade particular.
- Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1976 – 2015”.
- Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Palácio dos Tropeiros, em 18 de julho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.
- JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
- Prefeito Municipal
- ERIC RODRIGUES VIEIRA
- Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
- HUDSON MORENO ZULIANI
- Secretário do Gabinete Central
- LUIZ ALBERTO FIORAVANTE
- Secretário de Planejamento e Projetos
- Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
- VIVIANE DA MOTTA BERTO
- Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
- JUSTIFICATIVA:
- SAJ-DCDAO-PL-EX- 044/2017



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 19 DE JULHO DE 2017 / Nº 1.824

FOLHA 2 DE 2

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares, o incluso Projeto de Lei que denomina de “FRANCINE DUARTE” a Rua 14 (Catorze) do Jardim Nilton Torres, que se inicia na Rua Aurélio Borgio e termina junto à propriedade particular e dá outras providências. Inicialmente informo que o presente Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do I. João Donizeti Silvestre, apresentando a Justificativa que segue abaixo:

A Sra. Francine Duarte nasceu nesta cidade aos 19 de novembro de 1976. Era filha do Sargento da Polícia Militar Carlos Duarte Filho e da Professora Sandra Mara Guimarães Duarte. Iniciou sua vida escolar com o curso primário e secundário (atuais ensino fundamental e médio) na Escola Estadual “Senador Vergueiro” e Colégio Estadual “Professor Octávio Novais de Carvalho”, respectivamente, onde os concluiu. Logo cedo iniciou sua vida profissional, começando a trabalhar como promotora de vendas nas empresas: Leite Moça; Diccico – Cadeados Papaiz (Fechaduras e Cadeados), até que em 2004 foi contratada pela empresa Pepsico onde trabalhou até seu falecimento. Contraiu núpcias pela primeira vez com o Sr. Sérgio Luis Lima e dessa união nasceu o filho Giovani Duarte Lima. Das segundas núpcias com o Sr. Edson Paixão, sobrevieram os filhos Caique e Vinícius.

Seu falecimento em 17 de março de 2015 entristeceu não só familiares, como também amigos, que dela recordam com carinho.

Estando devidamente justificada a presente proposição, conto com o apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.



# PREFEITURA DE SOROCABA

(Processo nº 12.990/2017)

LEI Nº 11.550, DE 18 DE JULHO DE 2017.

(Dispõe sobre denominação de “FRANCINE DUARTE” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 168/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

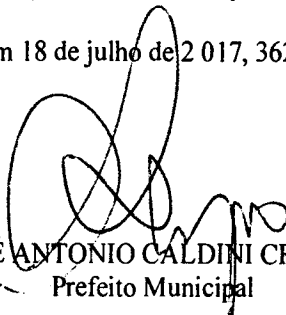
Art. 1º Fica denominada “FRANCINE DUARTE” a Rua 14 (catorze) do Jardim Nilton Torres, que se inicia na Rua Aurélio Borgio e termina junto à propriedade particular.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1976 – 2015”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

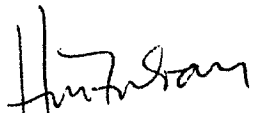
Palácio dos Tropeiros, em 18 de julho de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.



JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal



ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

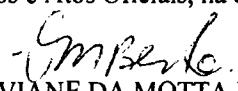


HUDSON MORENO ZULIANI  
Secretário do Gabinete Central



LUIZ ALBERTO FIORAVANTE  
Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.



VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 11.550, de 18/7/2017 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

SAJ-DCDAO-PL-EX- 044/2017

Processo nº 12.990/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares, o incluso Projeto de Lei que denomina de “FRANCINE DUARTE” a Rua 14 (Catorze) do Jardim Nilton Torres, que se inicia na Rua Aurélio Borgio e termina junto à propriedade particular e dá outras providências.

Inicialmente informo que o presente Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do I. João Donizeti Silvestre, apresentando a Justificativa que segue abaixo:

A Sra. Francine Duarte nasceu nesta cidade aos 19 de novembro de 1976. Era filha do Sargento da Polícia Militar Carlos Duarte Filho e da Professora Sandra Mara Guimarães Duarte. Iniciou sua vida escolar com o curso primário e secundário (atuais ensino fundamental e médio) na Escola Estadual “Senador Vergueiro” e Colégio Estadual “Professor Octávio Novais de Carvalho”, respectivamente, onde os concluiu. Logo cedo iniciou sua vida profissional, começando a trabalhar como promotora de vendas nas empresas: Leite Moça; Diccico – Cadeados Papaiz (Fechaduras e Cadeados), até que em 2004 foi contratada pela empresa Pepsico onde trabalhou até seu falecimento. Contraiu núpcias pela primeira vez com o Sr. Sérgio Luis Lima e dessa união nasceu o filho Giovani Duarte Lima. Das segundas núpcias com o Sr. Edson Paixão, sobrevieram os filhos Caique e Vinícius.

Seu falecimento em 17 de março de 2015 entristeceu não só familiares, como também amigos, que dela recordam com carinho.

Estando devidamente justificada a presente proposição, conto com o apoio dessa Casa de Leis, esperando que sejam apreciadas suas razões e fundamentos, sendo o Projeto ao final, transformado em Lei.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.